



**PORPORATTI CIELO - OAB:MT-3598-B**

**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

FINALIDADE: Intimação dos procuradores da parte Exequente, ADMAR AGOSTINI MÂNICA - OAB:MT-3560, LILIANE CASADEI - OAB:6989/MT, NEUMA TEREZINHA PORPORATTI CIELO - OAB:MT-3598-B, - para que junte aos autos o ACORDO citado às fls. 175, ou manifeste o que entender de direito, no prazo legal.

**Intimação da Parte Requerida**

**JUIZ(A): Fernando Kendi Ishikawa**

Cod. Proc.: 90071 Nr: 3016-64.2014.811.0009

AÇÃO: Termo Circunstanciado->Procedimentos Investigatórios->PROCESSO CRIMINAL  
PARTE AUTORA: DELEGACIA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT  
PARTE(S) REQUERIDA(S): LEANDRO MIRANDA

**ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**

**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADMAR AGOSTINI MÂNICA - OAB:MT-3560**

FINALIDADE: Intimação do advogado do Autor do Fato: Dr. Admar Agostini Mânica, para tomar ciência dos termos da r. Sentença de fls.98 e 98-vº. Acostada aos autos, cujo dispositivo segue abaixo:

.....III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de LEANDRO MIRANDA pela prescrição ou absolutória, bastando a intimação do seu defensor, que, na ausência, desde já lhe nomeio o(a) douto(a) Defensor(a) Público(a) apenas para esse fim, que deverá ser intimado pessoalmente para eventual insurgência, dispensando-se outras diligências para a localização pessoal ou intimação editalícia daquele(a)s, nos termos do art. 1.387 da CNGC. Nos termos do art. 317, § 4º, da CNGC/MT, fica dispensado o registro da sentença, providência efetivada com a própria inserção no sistema informatizado Apolo/TJMT. Após o trânsito em julgado, o que deverá ser certificado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Deixo de condenar a parte ré em custas e despesas processuais, em face do provimento específico extintivo da punibilidade.

Cientifique-se o Ministério Público e a autoridade policial.

Desnecessária a intimação do(a)s increpado(a)s em sentença extintiva da punibilidade ou absolutória, bastando a intimação do seu defensor, que, na ausência, desde já lhe nomeio o(a) douto(a) Defensor(a) Público(a) apenas para esse fim, que deverá ser intimado pessoalmente para eventual insurgência, dispensando-se outras diligências para a localização pessoal ou intimação editalícia daquele(a)s, nos termos do art. 1.387 da CNGC. Nos termos do art. 317, § 4º, da CNGC/MT, fica dispensado o registro da sentença, providência efetivada com a própria inserção no sistema informatizado Apolo/TJMT. Após o trânsito em julgado, o que deverá ser certificado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias.

Cumpra-se, COM URGÊNCIA, expedindo-se o necessário.

Publique-se. Intimem-se.

Comarca de Comodoro

Diretoria do Fórum

Portaria

EDITAL N.º 06/2018-CA

O Excelentíssimo Senhor Doutor MARCELO SOUSA MELO BENTO DE RESENDE, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Comodoro/MT, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que o Ilustríssimo Senhor EDUARDO DA SILVEIRA CAMPOS, DD. Vice-Diretor-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, com o objetivo de oportunizar o estágio de estudantes de nível superior, aliado a necessidade do preenchimento de 2 vagas imediatas e para cadastro reserva, a fim de auxiliar a prestação jurisdicional, autorizou, em 31 de julho de 2018, esta Comarca a proceder Processo Seletivo de Recrutamento de Estagiários de Nível Superior.

1. Torna pública a abertura do Processo Seletivo para o preenchimento de 02 (duas) vagas para estágio remunerado de estudantes de Nível Superior para a Comarca de Comodoro/MT, bem como formação do cadastro de reserva.

2. Os candidatos devem estar cursando, no mínimo o Terceiro Semestre do Curso de Direito, devendo estar regularmente matriculados em Universidades e Faculdades deste Estado, reconhecidas pelo Ministério da Educação-MEC e ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, na data de início do estágio.

3. O processo seletivo e demais procedimentos serão regidos de acordo com o Edital n.º 014/2012/GSCP, de 16/05/2012, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 8.813, em 17.5.2012.

4. As inscrições serão realizadas gratuitamente e recebidas

exclusivamente na Central de Administração do Fórum da Comarca de Comodoro/MT, situado na Rua Pará, 192 N, Bairro Jardim Mato Grosso, no período de 13/08/2018 a 24/08/2018, no horário das 13h00min às 19h00min.

4. A prova objetiva será aplicada no dia 02/09/2018, com início às 08h00 (horário de Mato Grosso) na Escola Municipal João de Medeiros Calmon, localizado no endereço R. dos Ipês - Jardim Mato Grosso, Comodoro - MT, 78310-00, sendo que a prova terá duração de 03 (três) horas.

5. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e conterà 40 (quarenta) questões valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma, sendo que cada questão objetiva terá a forma de teste com quatro alternativas (a, b, c, d) nas seguintes matérias:

10 (dez) questões de português, 10 (dez) questões de Noções de Informática e 20 (vinte) questões de Noções de Direito (Constitucional, Civil, Processual Civil, Penal e Processual Penal).

6. O candidato deve comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

7. A Comissão de Concurso será constituída por:

a) Dr. Marcelo Sousa Melo Bento Resende – Juiz de Direito e Diretor do Fórum;

b) Dr Antônio Carlos Pereira de Sousa Júnior – Juiz de Direito da Segunda Vara;

c) Flavio Violato Benteo – Gestor Geral.

Os interessados deverão verificar o regulamento no Edital n.º 014/2012/GSCP, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo no átrio do Fórum, desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado no DJE (Diário da Justiça Eletrônico) do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e afixado no átrio do Fórum. Eu, Flavio Violato Benteo, Gestor Geral, que digitei.

Comodoro-MT, 03 de agosto de 2018

Marcelo Sousa Melo Bento de Resende

Juiz de Direito e Diretor do Foro

1ª Vara

Intimação

Despacho Classe: CNJ-131 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Processo Número: 1000618-74.2018.8.11.0046

Parte(s) Polo Ativo:

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RENATO AVELINO DE OLIVEIRA NETO OAB - RO3249 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JOAO ALBERTO MUHL (EXECUTADO)

Magistrado(s):

MARCELO SOUSA MELO BENTO DE RESENDE

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO PRIMEIRA VARA Número do Processo: 1000618-74.2018.8.11.0046 Vistos. Considerando que até o presente momento não há vinculação da guia de recolhimento das custas e taxas, intime-se a parte autora para providenciar a citada vinculação. Após, autos conclusos para recebimento da inicial. Cumpra-se, expedindo o necessário. Comodoro/MT. Marcelo Sousa Melo Bento de Resende Juiz de Direito

Despacho Classe: CNJ-131 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Processo Número: 1000619-59.2018.8.11.0046

Parte(s) Polo Ativo:

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RENATO AVELINO DE OLIVEIRA NETO OAB - RO3249 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JOSIANE DE AZEVEDO COSTA - CONVENIENCIA - ME (EXECUTADO)

JOSIANE DE AZEVEDO COSTA (EXECUTADO)

Magistrado(s):

MARCELO SOUSA MELO BENTO DE RESENDE